

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 29/2010

Autoriza o afastamento do Reitor para viagem ao exterior no período de 06 a 11 de novembro de 2010 e dá outras providências.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe o Art.º 2 da Portaria nº 404 de 23/04/2009-MEC, que subdelega ao Conselho Superior, vedada nova subdelegação, a autorização de afastamento para viagem ao exterior do Reitor, de que trata o Art. 95 da Lei 8112/90,

Considerando que o Reitor Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho solicitou afastamento para viagem ao exterior, nos termos do **Processo nº 23071.016307/2010-74**,

E considerando o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 27/10/10.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do país do Reitor Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho, servidor com matrícula SIAPE 2146921, no período de 06 a 11 de novembro de 2010, com ônus limitado para a Universidade Federal de Juiz de Fora e ônus da passagem aérea e diária para a Secretaria de Educação a Distância, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único – O afastamento justifica-se para que o Reitor possa representar a Universidade Federal de Juiz de Fora na Solenidade de Inauguração da Universidade Aberta do Brasil, em Moçambique.

- **Art. 2°** Revogam-se as disposições contrárias.
- Art. 3º Publique-se no Diário Oficial da União.

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2010

Basileu Pereira Tavares Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira Vice-Reitor no exercício da Reitoria